



## **CÓDIGO DE ÉTICA**

Aprovado pelo Conselho Deliberativo da BRF Previdência conforme Ata da 1ª/2014 Reunião Ordinária, realizada em 25 de Fevereiro de 2014. Revisado em 05/12/2014, para adequação da razão social.

## **1. Introdução**

A BRF Previdência, fundada em 1997, é uma entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos. Administra recursos previdenciários dos participantes vinculados aos planos que administra com zelo e atualização permanente de suas atividades.

Este Código de Ética contempla a missão, a visão e os valores que orientam as decisões e atitudes de todos os colaboradores da BRF Previdência no exercício de suas responsabilidades.

O documento orienta e formaliza o entendimento de todos os colaboradores, independentemente de sua função na entidade, nos relacionamentos e operações, evitando julgamentos que desviem a aplicação plena dos princípios éticos.

A adoção deste Código tem como princípios a ética, honestidade, respeito às normas e a dignidade humana. São estes fundamentos que norteiam ação diária de nossa Entidade e sua relação com colaboradores, participantes, fornecedores e prestadores de serviços.

**2.** Este código tem como balizadores a missão a visão e os valores da entidade construídos de forma coletiva entre colaboradores e administradores da entidade.

**2.1** Missão: Administrar, com excelência, planos de previdência para assegurar benefícios e qualidade de vida aos participantes

**2.2.** Visão: Ser reconhecida por participantes, patrocinadores e sociedade pela competência, transparência e ética na gestão de seus planos

**2.3** Valores:

- **Transparência:** Estabelecemos relações abertas com as partes interessadas e disponibilizamos informações confiáveis.
- **Ética:** Conduzimos nossa gestão e relacionamentos pautados em princípios e valores éticos.
- **Comprometimento:** Somos comprometidos com a excelência das ações, com os resultados e com a satisfação dos participantes e patrocinadores.
- **Respeito:** Tratamos as pessoas com respeito, prezamos pela cordialidade e harmonia, e valorizamos as relações interpessoais.

## **5. Princípios Gerais**

**a)** Observar, praticar e disseminar os princípios éticos estabelecidos neste Código entre colaboradores e nos relacionamentos com participantes, patrocinadoras, fornecedores, prestadores de serviços, e a sociedade.

c) Gerir os recursos da entidade de forma responsável, visando garantir seu fortalecimento com rentabilidade adequada, liquidez, transparência e segurança nos negócios que possibilitem equilíbrio permanente dos planos de benefícios.

d) Valorizar os direitos dos participantes, atender suas expectativas e interesses legítimos, mantendo relacionamento ético e respeitoso sem qualquer forma de discriminação ou favorecimento.

## **6. Abrangência**

Este Código se aplica aos membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Comitê de Investimentos, funcionários e prestadores de serviços, todos denominados para fins deste código de colaboradores.

## **7. Cultura Organizacional**

Os colaboradores da BRF Previdência se comprometem com elevados padrões éticos no cumprimento de suas atividades em nível de excelência, nas relações entre si, no vínculo com os participantes e fornecedores, bem como com demais órgãos internos e externos. Zalam pela qualidade do serviço, clima organizacional e respeito às diferenças.

Os colaboradores da BRF Previdência adotam os princípios estabelecidos neste Código na relação com os participantes, as patrocinadoras, fornecedores, prestadores de serviços e a sociedade.

Os colaboradores da BRF Previdência valorizam e defendem o interesse coletivo em relação ao indivíduo, desempenham suas funções com responsabilidade e competência para garantir a solidez econômica da entidade, incentivando todos os envolvidos a adotar tal conduta.

## **8. Valores e Princípios Éticos**

A BRF Previdência valoriza, defende e pratica a atuação de forma correta e transparente com seus participantes, patrocinadoras, órgãos reguladores e prestadores de serviço, outros fundos de pensão e com a sociedade em geral motivada por princípios éticos expressos nos valores de:

a) Cidadania, comprometimento, democracia e responsabilidade socioambiental;

b) Honestidade, integridade, respeito, lealdade, eficiência, transparência e imparcialidade nas relações internas e externas;

c) Respeito e observação da legislação;

d) Clareza e precisão no fornecimento de informações, sem prejuízo da confidencialidade.

## **9. Diretrizes de Relacionamento**

### **9.1 Relações Internas**

O relacionamento dos colaboradores baseia-se no respeito e no cumprimento da legislação em vigor, aos contratos, acordos ou convenções coletivas e às normatizações internas.

Os colaboradores abrangidos por este Código se comprometem com manutenção de clima agradável no ambiente de trabalho, cooperar com colegas com profissionalismo e dedicação. Respeitar e ser tolerante à diversidade, a qualquer credo, religião, origem, raça, sexo, idade, entre outros.

Não são toleradas condutas abusivas, a intimidação e o constrangimento como assédios, insinuações ou atitudes que atinjam a dignidade ou a integridade psíquica ou física das pessoas.

Os colaboradores se comprometem com a transparência a fidedignidade e a manter e guardar sigilo das informações obtidas em razão de sua função relativos aos negócios, contratos ou relações com terceiros, salvo as classificadas como públicas.

A utilização dos Recursos de Tecnologia da Informação da BRF Previdência se dá sempre para fins lícitos. Não são toleradas atividades que tenham relação com conteúdo imoral ou leviano ou aten-tem contra os interesses da Entidade.

## **9.2 Relações com as Patrocinadoras**

O relacionamento da BRF Previdência com as patrocinadoras deve ser baseado nos princípios estabelecidos neste Código, de forma profissional, colaborativa e de parceria, respeitando os interesses e direitos dos participantes.

## **9.3 Relações com os participantes e assistidos**

A BRF Previdência valoriza o tratamento cortês, a transparência e a exatidão nas relações com participantes e assistidos, com atenção e zelo aos direitos, proporcionando satisfação pelos serviços prestados, tendo como base os normativos internos.

Compromete-se a fornecer e atender aos pedidos de informações de maneira tempestiva e clara, de forma a que todos possam entendê-las e se posicionar sobre o que é solicitado ou fornecido pela Entidade para conhecimento dos participantes.

## **9.4 Relações com Órgãos Reguladores**

A BRF Previdência executa suas atividades em conformidade com a legislação, relacionar-se com respeito e cordialidade, valoriza a transparência e precisão nas informações e demandas dos órgãos reguladores, estabelecendo sintonia e colaboração a fim de contribuir para o aperfeiçoamento constante do sistema.

## **9.5 Relações com Fornecedores e Prestadores de Serviços**

A BRF Previdência e seus colaboradores tratam de forma transparente e ética os critérios de seleção, de contratação e de avaliação de desempenho de seus fornecedores e prestadores de serviços, utilizando para este fim critérios objetivos que possam servir para aperfeiçoar e maximizar os resultados e a eficiência.

## **9.6 Relações com outros fundos de Pensão**

As relações da BRF Previdência com outros fundos de pensão são regidas pelo respeito mútuo e pela parceria, buscando nortear essa interação com um elevado padrão ético, pautada no interesse dos participantes.

## **9.7 Relações com Comunidade**

A BRF Previdência preza pela transparência e respeito nas relações com a sociedade, valoriza o meio em que está inserida, estabelece canais de comunicação em conformidade com os valores definidos pela sociedade.

A BRF Previdência e seus colaboradores valorizam a responsabilidade social, incentivam projetos que valorizem o ser humano, respeita o meio ambiente e contribuem para o engrandecimento nos ambientes onde estejam inseridos.

## **10. Do Conflito de Interesse**

Ocorre conflito de interesse quando o atendimento à pretensão do colaborador prejudica de forma direto ou indireta os interesses da BRF Previdência, dos participantes ou prestadores de serviços, podendo expor a Entidade a riscos de imagem e ou financeiro.

É vedado aos públicos abrangidos por este Código:

- a) Exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha aos interesses da BRF Previdência;
- b) Receber benefícios pessoais em consequência do cargo que ocupa ou ainda usar o prestígio do cargo e de informações privilegiadas da entidade em benefício próprio ou de outros;
- c) Participar como titular, sócio ou dirigente, de empresas que mantenham relacionamentos comerciais com a BRF Previdência;
- d) Divulgar informações sigilosas e privilegiadas, omitir informações relevantes que possam modificar uma tomada de decisão;
- e) Conduzir de forma abusiva que cause constrangimento a subordinados ou a outras pessoas da entidade;
- f) Aceitar brindes, presentes e outros benefícios, quando forem ofertados com a intenção recompensar uma decisão em favor do doador ou causem constrangimento a quem recebe, excetuados aqueles típicos de épocas festivas e características da nossa cultura, sem valor comercial.

## **11. Disposições Finais**

Este Código de Ética e Conduta entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo, a quem caberá a missão de revisá-lo sempre que necessário e também dirimir dúvida e ou interpretação de seu conteúdo.

O Código de Ética e Conduta será levado ao conhecimento de todos os colaboradores por meio do Termo de Compromisso aderindo aos princípios nele estabelecidos.

Violações aos princípios éticos e as diretrizes estabelecidas neste Código serão apuradas a luz do código de normas e conduta internas da BRF Previdência para fins avaliação sob o aspecto disciplinar e aplicação de sanção, quando necessária.